

Lei - nº 893

"Autoriza Desapropriação Amigável de uma área em Terreno Rural, Abre Crédito Especial e dá outras Providências?"

O povo de Itiá, por seus representantes, aprovou, e em Plenário Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável de uma área de 1.600m² (40m x 40m) nos terrenos da Fazenda Santo Antônio, neste município, propriedade de Orlando Ferreira da Silva e Teresa Maria de Andrade.

§ Único - A referida desapropriação efetua regularizar a condição deste imóvel como integrante do patrimônio municipal, uma vez que nele existe uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Pagar-se-a por tal desapropriação a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos Cruzzeiros) e para isso fica aberto no Orçamento vigente o seguinte crédito Especial:

ÓRGÃO		II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06000000		SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
FUNÇÃO 06030000		EDUCAÇÃO E CULTURA
		G\$ 300,00
PROGRAMA 06034000		ENSINO DO 1º GRAU
		G\$ 300,00
SUBPROGRAMA 06034218		ENSINO REGULAR
ELEMENTO 4.0.0.0		DESPESAS DE CAPITAL
SUBELEMENTO 4.1.1.0		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		300,00

ITEM - COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Art. 3º - Para fazer face à abertura deste crédito, fica cancelado parcialmente, a seguinte Dotação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 060 000000	— SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
FUNÇÃO 060 80 0000	— EDUCAÇÃO E CULTURA	300,00
PROGRAMA 060 84 2000	— ENSINO DE 1º GRAU	300,00
SUBPROGRAMA 060 84 2188	— ENSINO REGULAR	
ELEMENTO 3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
SUBELEMENTO 3.1.1.0	— PESSOAL	300,00

ITEM — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL.

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaí, 07 de junho de 1978

Pro Munda
Prefeito Municipal

Renival Antun Soares
Secretário